



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 37/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de  
suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de  
2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto no Despacho 169 (86595927) da Gerência de Compras  
Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais  
funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 8 (86593524),  
celebrado com o Município de **Nova Crixás/GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) caminhão  
basculante, adquirido com recursos oriundos do Convênio nº 939269/2022, do Ministério da Integração e  
do Desenvolvimento Regional – MIDR.

| Item | Termo de Cessão<br>de Uso | Município         | Processo        | Gestor                                                  | Suplente                                           |
|------|---------------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1    | nº. 08/2026<br>(86593524) | Nova<br>Crixás/GO | 202617647000609 | Olair José Ribeiro dos<br>Santos<br>CPF: 779.xxx.xxx-53 | Diogo Gonçalves do<br>Egito<br>CPF: 980.xxx.xxx-53 |

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em  
contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 25/02/2026, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86806253**  
e o código CRC **3229E7BB**.

---



Referência: Processo nº 202617647000609



SEI 86806253